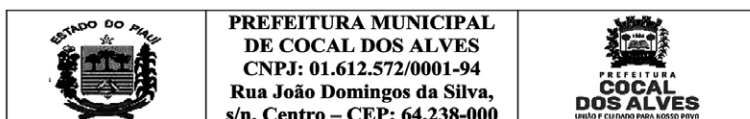


Id:09FEDA1BB77493A8



ERRATA Nº. 003/2025 GAB.

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as portarias de Nº 201/2025 e 209/2025 publicadas no Diário Oficial em 25 de março de 2025 e 26 de março de 2025, Edição VCCLXXXVII, da seguinte forma: Na **Portaria 201/2025** onde lê-se **Gerson Amaral de Brito** passa a lê da seguinte forma **Gerson Amaral da Silva** e na **Portaria 209/2025** no campo CPF onde lê-se **019.521.043-25** passa a lê da seguinte forma, **006.805.612-50**;

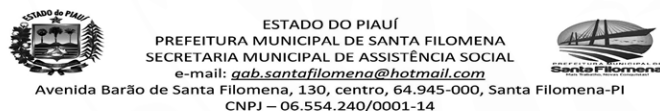
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 03 de março de 2025.

WODSON GIAN SILVA
VIEIRA:05735072366
Dados: 2025.03.27 12:08:04 -03'00'

Wodson Gian Silva Vieira
Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI

Id:01AB39498638930C



DECRETO Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor público Municipal para a SADA - Secretaria da Técnica e Defesa Agropecuária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Filomena (PI), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do Sr. FELIPE AUGUSTO PEDROSA DE LUCENA, brasileiro, piauiense, inscrito no CPF nº 023.121.781-17 e RG nº 2545555-SSP/DF, servidor efetivo do Município de Santa Filomena, estado do Piauí, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para prestar serviços à Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Art. 2º. Acesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, será realizada com ônus para órgão cedente, pelo período de 26 de março de 2025 a 26 de março de 2026, cabendo ao órgão cessionário informar, a sua frequência integral.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30(trinta) dias da data final de que trata o caput deste Decreto

Parágrafo único: A ausência da manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput deste artigo, implicará na revogação automática da cessão.

Art. 4º. A cessão de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto, poderá ser extinta a qualquer tempo, de forma unilateral por ambos os órgãos em acordo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, 26 DE MARÇO DE 2025.

gov.br

FERNANDO ANDRADE COELHO

Data: 26/03/2025 11:47:42-0300

Verifique em https://validar.dl.gov.br

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal

Id:07384F2AFC608F52



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2603202501/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI
CONTRATADO:	MIRANDA AUTO PECAS LTDA - ME
CNPJ (CONTRATADO):	14.745.078/0001-40
VALOR:	R\$ 63.300,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O LOTE I; R\$ 63.300,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O LOTE II; R\$ 63.300,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O LOTE III; R\$ 63.300,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O LOTE IV; R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA O LOTE V; R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA O LOTE VI; R\$ 89.900,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA O LOTE VII; R\$ 70.400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA O LOTE IX; R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) PARA O LOTE X; R\$ 69.900,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA O LOTE XI; R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) PARA O LOTE XII; R\$ 73.400,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA O LOTE XIII; R\$ 67.150,00 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA O LOTE XIV; R\$ 55.100,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) PARA O LOTE XV; R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O LOTE XVI; R\$ 45.300,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O LOTE XVII; R\$ 45.300,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O LOTE XVIII; R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS) PARA O LOTE XIX; R\$ 98.900,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA O LOTE XX; R\$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA O LOTE XXI; R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) PARA O LOTE XXII; R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) PARA O LOTE XXIII; R\$ 100.600,00 (CEM MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O LOTE XXIV; R\$ 99.900,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA O LOTE XXV; R\$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA O LOTE XXVI; R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) PARA O LOTE XXVII; R\$ 57.700,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA O LOTE XXVIII; R\$ 95.800,00 (NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA O LOTE XXIX.
VIGÊNCIA	ATÉ 31 DE DEZEMBRO.
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: 0 2.01, 02.03, 0 2.08, 02.10, 0 2.11, 02.12, 02.07; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE, 04.122.0003.2012.0000 - MANUTENÇÃO ADM. FIN., PLAN E COORD. GERAL, 12.361.0003.2048.0000 - MANUT. ADM.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 10.301.0003.2070.0000 - MANUT.ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 08.122.0003.2083.0000 - MANUT. ADM.SEC.MUN.DO TRAB.E AÇÃO SOCIAL, 08.244.0025.2014.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.243.0017.2024.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 04.122.0003.2036.0000 - MANUT. ADM., DA SEC.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	FERNANDO ANDRADE COELHO
ASSINATURA (CONTRATADO):	EDMILSON MIRANDA DA ROCHA
DATA DA ASSINATURA:	26 DE MARÇO DE 2025

Id:151905DEA3C49639



Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64788-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.096/0001-71
(89) 3498-0079
camaramunicipaldb@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 013/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 004/2025
Repúblicação

A Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, através da Agente de Contratação desta casa Legislativa nomeada pela Portaria Nº 009/2025, de 06 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (<https://lagoadobarrodopiauipi.leg.br>) e através do e-mail (camaramunicipaldb@gmail.com) o Edital e termo de referência para Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), destinado ao abastecimento do Veículo, da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até as 13h:30min do dia 03/04/2025.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 27 de março de 2025.

LUZINETE HELENITA RIBEIRO ALVES
Agente de Contratação